

**COMUNICADO AO MERCADO DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE
EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE
ADICIONAL DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DO XP CRÉDITO AGRÍCOLA -
FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS
IMOBILIÁRIO – FIAGRO - IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 41.269.527/0001-01

Código ISIN: BRXPCACTF004

Código de Negociação na S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): XPCA11

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, Sala 201, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administrador”), na qualidade de administrador, a **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 16.789.525/0001-98, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.794, de 21 de janeiro de 2013 (“Gestor”), na qualidade de gestor do **XP CRÉDITO AGRÍCOLA - FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS IMOBILIÁRIO – FIAGRO – IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, categoria imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 41.269.527/0001-01 (“Fundo”), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, Leblon, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta Restrita (conforme definida abaixo) (“Coordenador Líder”), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de novas cotas do Fundo (“Segunda Emissão”), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 39, de 13 de julho de 2021, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis (“Oferta Restrita”), conforme aprovada em ato do Administrador realizado em 18 de maio de 2022, conforme retificado e ratificado em ato do Administrador realizado em 20 de junho de 2022 (“Ato do Administrador”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), em complemento ao “Comunicado ao Mercado de Encerramento do Período de

Exercício do Direito de Preferência e Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional das Cotas da Segunda Emissão do XP Crédito Agrícola- Fundo de Investimento nas Cadeiras Produtivas Agroindustriais Imobiliário – Fiagro - Imobiliário”, divulgado em 8 de junho de 2022, informar aos Cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que se segue.

De acordo com informações recebidas da B3 e da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada à prestação dos serviços de custódia de valores mobiliários e de escrituração de cotas através dos Atos Declaratórios nº 14.484 e 14.485, expedidos em 27 de dezembro de 2010, na qualidade de escriturador das cotas de emissão do Fundo (“Escriturador”), foram subscritas e integralizadas, no âmbito do período de exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (conforme definido no Ato do Administrador), 186.143 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três) Cotas da Segunda Emissão, correspondentes ao montante total de R\$ 1.777.665,65 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária (conforme definida no Ato do Administrador).

Dessa forma, considerando que no âmbito do Direito de Preferência, foram subscritas e integralizadas 1.607.114 (um milhão, seiscentas e sete mil, cento e catorze) Cotas da Segunda Emissão, correspondentes ao montante total de R\$ 15.347.938,70 (quinze milhões trezentos e quarenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, restam, portanto, 13.913.550 (treze milhões, novecentas e treze mil, quinhentas e cinquenta) Cotas da Segunda Emissão (“Cotas da Segunda Emissão Remanescentes”), equivalentes a R\$ 132.874.402,50 (cento e trinta e dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária e a emissão de Cotas Adicionais (conforme definidas no Ato do Administrador), que poderão ser subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM 30”, respectivamente), no âmbito da Oferta Restrita, sem prejuízo da eventual emissão de Cotas Adicionais, conforme previsto no Ato do Administrador.

As Cotas da Segunda Emissão Remanescentes poderão ser subscritas e integralizadas pelo preço de R\$ 9,52 (nove reais e cinquenta e dois centavos) (“Preço de Emissão”), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária. Ainda, será devida pelos Investidores, adicionalmente ao Preço de Emissão das Cotas da Segunda Emissão, Taxa de Distribuição Primária em montante equivalente a 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do Preço de Emissão, totalizando o valor de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por Cota da Segunda Emissão. Dessa forma, considerando a Taxa de Distribuição Primária, cada Cota da Segunda Emissão subscrita custará R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos) aos respectivos subscritores.

Em razão da modificação da Oferta Restrita aprovada para reduzir o Preço de Emissão e a Taxa de Distribuição Primária, conforme divulgada ao mercado por meio de fato relevante em 20 de junho de 2022, será aberto, em 23 de junho de 2022, o prazo para que os cotistas que tenham aderido à Oferta Restrita informem sobre o interesse em revogar a sua aceitação, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do cotista em não revogar a sua aceitação. Nesse sentido, as informações previstas acima poderão ser alteradas de forma a refletir eventuais revogações.

Além disso, considerando que foi aprovada a redução do Preço de Emissão e da Taxa de Distribuição Primária, será devolvido, a todos os cotistas que tenham aderido à Oferta Restrita, o valor correspondente à redução do Preço de Emissão e da Taxa de Distribuição Primária de cada Cota da Segunda Emissão subscrita e integralizada, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo nos Investimentos Temporários (conforme definido no Ato do Administrador da Oferta), observado que o pagamento será realizado após o final do período de desistência, qual seja, dia 06 de julho de 2022.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE A(S) ORDEM(NS) DE INVESTIMENTO POR ELE ENVIADA(S) SOMENTE SERÃO ACATADO(S) ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO REMANESCENTES.

A partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta Restrita, divulgação de rendimentos *pro rata*, se houver, e de obtida a autorização da B3, momento em que as Cotas da Segunda Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3, os detentores de recibos de Cotas da Segunda Emissão farão jus a direitos iguais às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável, independentemente da sua conversão em cota do Fundo.

Mais informações a respeito da Oferta Restrita estão previstas no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador. Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante e/ou no Ato do Administrador, conforme aplicável.

A OFERTA RESTRITA NÃO SERÁ OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE COMUNICADO APENAS PARA DIVULGAR O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO OU UMA OFERTA RESTRITA DAS COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO TEM COMO OBJETIVO DAR CONHECIMENTO AOS COTISTAS DO FUNDO SOBRE O ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MONTANTE ADICIONAL E NÃO DEVE, EM NENHUMA HIPÓTESE, SER CONSIDERADO UM MEIO DE DIVULGAÇÃO DA OFERTA RESTRITA. A OFERTA RESTRITA É DESTINADA AOS COTISTAS E A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME DEFINIDOS NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO CVM 30.

O FUNDO E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS COTISTAS E OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA RESTRITA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, DO FATO RELEVANTE E DO ATO DO ADMINISTRADOR, BEM COMO DO INFORME ANUAL DO FUNDO, ELABORADO NOS TERMOS DO ANEXO 39-V DA INSTRUÇÃO CVM 472, QUE CONTEMPLA AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPLEMENTARES AOS DOCUMENTOS DA OFERTA RESTRITA, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO RELACIONADOS AO FUNDO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ADMINISTRADOR

